Prefeitura Municipal
de Angelina

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Urbanismo	
Responsável pela Demanda: Ronan Rodrigues Coelho Possamai	**Matrícula:** 2791
E-mail: turismo@angelina.sc.gov.br	**Telefone:** (48) 3274-1183

2 – OBJETO

2.1. Contratação de instituição especializada para realização de análise e emissão de pareceres técnicos sobre os projetos cadastrados nos editais da Lei Aldir Blanc, em quaisquer etapas dos editais, incluindo projetos de cultura viva, contemplando a análise técnica dos projetos, das planilhas orçamentárias, quando for o caso, bem como a análise e emissão de parecer sobre eventuais recursos, de forma remota, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

3.1. Compete ao Município de Angelina, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Urbanismo, promover e executar as ações necessárias ao atendimento das demandas relacionadas às políticas públicas municipais, inclusive aquelas voltadas ao desenvolvimento e execução das ações culturais, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3.2. A execução das ações relacionadas aos editais da Lei Aldir Blanc demanda a realização de análises técnicas dos projetos apresentados, de modo a assegurar a adequada avaliação das propostas, o atendimento aos critérios estabelecidos nos respectivos editais e a regularidade dos procedimentos de seleção e análise.

3.3. Entre as necessidades enfrentadas pela Administração Municipal está a realização de avaliação técnica especializada dos projetos culturais, incluindo a análise dos projetos e das respectivas planilhas orçamentárias, quando aplicável, bem como a emissão de pareceres técnicos fundamentados, considerando os critérios e requisitos estabelecidos nos editais.

3.4. Ressalte-se, ainda, que a execução dos procedimentos relacionados aos editais poderá demandar a análise de eventuais recursos apresentados pelos participantes, bem como, quando necessária, a realização de banca de heteroidentificação, circunstâncias que exigem suporte técnico adequado para a correta condução das etapas previstas nos editais.

3.5. No caso concreto, o objeto do presente processo consiste na contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, CNPJ nº 08.940.383/0001-90, para realização de análise e emissão de pareceres sobre os projetos cadastrados nos editais da Lei Aldir Blanc, em quaisquer etapas dos editais, inclusive projetos de Cultura Viva, contemplando a análise técnica dos projetos e das planilhas orçamentárias, a emissão de pareceres e a atuação em eventuais recursos, bem como, quando necessária, a realização de banca de heteroidentificação, com execução dos serviços de forma remota.

3.6. A contratação pretendida mostra-se adequada diante da necessidade de contar com instituição especializada para a realização das análises técnicas e emissão dos respectivos pareceres, proporcionando

maior segurança e qualificação na avaliação dos projetos submetidos aos editais, inclusive quanto aos aspectos orçamentários e à análise de eventuais recursos, além da possibilidade de atuação em procedimentos de heteroidentificação, quando necessários.

3.7. Cumpre destacar que a contratação dos serviços pretendidos busca assegurar o adequado desenvolvimento das etapas relacionadas aos editais da Lei Aldir Blanc, proporcionando ao Município suporte técnico especializado para a análise dos projetos e demais procedimentos necessários, de forma remota, contribuindo para maior eficiência, segurança e regularidade na condução dos processos de seleção.

3.8. Diante desse contexto, a contratação dos serviços especializados da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM mostra-se medida necessária, adequada e indispensável para atender às demandas do Município de Angelina relacionadas aos editais da Lei Aldir Blanc, restando plenamente justificada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

4 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O preço certo e ajustado do presente contrato para a prestação dos serviços será de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por parecer emitido e de R$ 100,00 (cem reais) por projeto quando houver necessidade da realização de banca de heteroidentificação, incluindo todos os custos necessários à execução dos serviços.

4.1.1. O valor a ser pago pelo Município será apurado de acordo com a quantidade de serviços efetivamente prestados pela contratada, observados os valores unitários estabelecidos em sua proposta, não sendo devido pagamento por serviços que não tenham sido efetivamente realizados.

4.1.2. Ao final da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar ao Município documento contendo a relação detalhada dos serviços efetivamente prestados, com a discriminação dos pareceres emitidos, respectivas quantidades, valores unitários e valores totais, bem como a indicação dos projetos em que tenha sido necessária a realização de banca de heteroidentificação, quando houver, e demais informações pertinentes à apuração do valor devido.

4.1.3. Com base nas informações apresentadas pela contratada e após a conferência e atesto pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, será apurado o valor total a ser pago pelo Município, considerando-se exclusivamente os serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados.

4.1.4. O pagamento será realizado mediante a apresentação do respectivo documento fiscal, após a conferência dos serviços prestados e do valor correspondente, observados os procedimentos administrativos adotados pelo Município de Angelina.

4.1.5. Os valores estabelecidos na proposta da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM compreendem todos os custos necessários à execução dos serviços objeto da contratação, não cabendo ao Município o pagamento de valores adicionais relativos à prestação dos serviços.

4.1.6. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente e de forma imediata em caso de inadimplência, observado o disposto nas cláusulas contratuais aplicáveis.

5 – PREVISÃO DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. A assinatura do contrato se dará imediatamente após a finalização do processo de contratação.

6 – VINCULADO/DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

() Sim
(x) Não

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

7.1. Inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
5 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL
13.392 – Cultura/Difusão Cultural
2.077 – AÇÕES DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À CULTURA
75 3.3.90.00.000.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
2.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO: O detalhamento dos serviços será disposto no Edital, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A prestação dos serviços será formalizada por Contrato, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da CONTRATADA.

9.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do Contrato, ficando expressamente vedado a subcontratação do objeto. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente e de forma imediata pela Administração em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais ou das disposições constantes do Termo de Referência, que integra o presente instrumento para todos os fins.

10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. Encaminhe-se a presente demanda, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Angelina/SC, 01 de setembro de 2026.

RONAN RODRIGUES COELHO POSSAMAI:07108703963

Assinado de forma digital por RONAN RODRIGUES COELHO POSSAMAI:07108703963
Dados: 2026.09.01 13:17:39 -03'00'

Ronan Rodrigues Coelho Possamai
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Urbanismo